

Alvará de Ambulantes

A SMDET informa que, em função do **Decreto nº 20.639**, que ocasionou adaptações na prestação dos serviços, o contato com a Equipe de Atividades Ambulantes (EAMB) está provisoriamente sendo feito apenas pelo e-mail ambulantes@portoalegre.rs.gov.br.

O licenciamento de atividades ambulantes é emitido para atividades comerciais e de prestação de serviços exercidas em espaços públicos, e, em alguns casos privados (como trailers de lanches), de forma temporária, podendo ser móveis, itinerantes ou fixas, conforme a legislação em vigor.

Requisitos / Documentos necessários

Para os Processos de Alvará:

- Formulário de [Concessão de Alvará preenchido](#)
- RG e CPF
- [Croqui](#) (pequena planta que situa o local na quadra onde se localiza)
- [Declaração de Autorização](#), preenchido pelo responsável pelo imóvel em frente ao local pleiteado para concessão de alvará
- Certificado de Conclusão de Curso de Boas Práticas em Alimentação para atividades que envolvem alimentação
- Certificado de Conclusão de Curso de Prevenção e Combate à Incêndio para quem for utilizar-se de equipamentos elétricos/eletrônicos ou a gás
- Laudo Técnico dos Equipamentos em caso de equipamentos a gás, elétricos/eletrônicos ou de veículos automotores, acompanhado da ART paga

A documentação específica para cada tipo de atividade está descrita nos arquivos anexos, disponíveis para download:

Comércio e serviços amparados pela **Lei 10605/2008 e Decreto 17134/2011**, exercidos de forma itinerante ou em ponto móvel

Principais Etapas do Serviço

- Baixar documentação, preencher, assinar, digitalizar em PDF junto com os demais documentos
- Envio da documentação por e-mail para ambulantes@portoalegre.rs.gov.br ou entregar presencialmente na Sala do Empreendedor.
- Recebimento de e-mail com link de acesso ao seu Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Porto Alegre para acompanhamento do seu requerimento. Importante: verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.
- No mesmo link o requerente poderá imprimir o alvará, que ficará disponível durante a sua vigência. O documento deverá ser mantido em lugar bem visível no estabelecimento, em atendimento a legislação vigente.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

De 15 dias a 1 mês. Dependerá das condições e as documentações que o requerente apresentar.

Formas de Prestação de Serviço

Atendimento presencial, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, das 10h às 16h, na Av. Júlio de Castilhos, 120, Térreo, ou através do e-mail ambulantes@portoalegre.rs.gov.br.

Revisão #1

Criado 14 August 2024 22:26:32 por icolabora

Atualizado 14 August 2024 22:26:32 por icolabora